



DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 04/05/2023
Edição: 1515/2023 Ano VI

Medéia Ap. de Souza
Agente Administrativa
Matricula 291

"Institui a carta de correção, documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica-NFS-e do município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Institui a "Carta de Correção" documento auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica- NFS-e, a ser utilizada para regularização de possíveis erros ocorridos durante a emissão do documento fiscal, conforme modelo disposto no software do Município de Glória de Dourados.

Art. 2º As correções dispostas na "Carta de Correção" poderão ser emitidas desde que não estejam relacionadas com:

- I. As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. O número da nota e a data de emissão;
- IV. A indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. A indicação do local de incidência do ISS;
- VI. A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS.

Parágrafo Único. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será emitido eletronicamente e vinculará a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que tenha sido objeto de correção ou complementação de informações.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 03 de Maio de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL